

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022- PP Nº 003/2022.****Processo Administrativo: 1122/2023****Apenso ao Proc. Administrativo: 2272/2022**

Fls 0682

Proc. Nº 03/22

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.523.734/0001-79, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro/ Chapadinha-MA, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JOSENALDO DE SOUSA CRUZ, CNPJ nº 39.610.117/0001-22, Travessa Coelho Neto nº 240- Caterpillar- Chapadinha/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, o senhor Josenaldo de Sousa Cruz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 232.787.018-60, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2022, oriunda do processo Administrativo nº 2272/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 102/2022 – PP nº 003/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 102/2022 – PP nº 003/2022, que passa a ser R\$ 25.731,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
38	<b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	7	R\$ 89,00	R\$ 623,00
39	<b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00



40	<b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
41	<b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>24.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	7	R\$ 128,00	R\$ 896,00
42	<b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>30.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	7	R\$ 137,00	R\$ 959,00
43	<b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>60.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
44	<b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>9.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	7	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
45	<b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>12.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
46	<b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
47	<b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>24.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
48	<b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>30.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	7	R\$ 234,00	R\$ 1.638,00
49	<b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>60.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
50	<b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>9.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00

MARCIO AN.



51	<b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>12.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Ass. <i>[assinatura]</i> SERV. 7	R\$ 294,00	R\$ 2.058,00
52	<b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV. 12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
53	<b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>24.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV. 7	R\$ 335,00	R\$ 2.345,00
54	<b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>30.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV. 3	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
55	<b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>60.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV. 2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.731,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.....

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*NAL 170 An.*





6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 03 de Março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 05.523.734/0001-79

Alberto Carlos Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 011.473.543-32

CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Júnior  
Secretário de Saúde



*Josenaldo de Sousa Cruz*

**JOSENALDO DE SOUSA CRUZ**

CNPJ: 39.610.117/0001-22

Josenaldo de Sousa Cruz

Representante Legal

CPF nº 232.787.018-60

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Matheus Sousa Santana*  
CPF nº 077.969.133-46

*2. ~~Matheus~~ S. Carlos*  
CPF nº 03877143-91



Fls. 0686

Proc. Nº 03/22

Ass. JB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO  
PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1122/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa JOSENALDO DE SOUSA CRUZ, CNPJ Nº 39.610.117/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 102/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 25.731,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. Josenaldo de Sousa Cruz, pela CONTRATADA.

Chapadina/MA, 03 de Março de 2023.

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde